

Atividade/Projeto: 6344
Elemento: 3390
U.O.: 19.01
Recurso: 0292
Empenho: 09003410703 – 21/07/2009

Porto Alegre, 31 de Agosto de 2009.

Código 543601

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 168/09-SE

PROCESSO: 62371-1900/08-3
PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria das Obras Públicas e a Secretaria da Educação e a empresa Viterpa Construtora Ltda.
OBJETO: a contratação de empresa para execução de obra na E.E.E.F Clotilde Batista, situada na Rua Coronel Camissão, nº 415, Bairro Harmonia, em Canoas/RS.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR: R\$ 220.019,48 (duzentos e vinte mil, dezenove reais e quarenta e oito centavos).
RECURSO FINANCEIRO:
Atividade/Projeto: 6343
Elemento: 3390
U.O.: 19.01
Recurso: 0292
Empenho: 09003633306 07/08/2009

Porto Alegre, 28 de Agosto de 2009.

Código 543602

Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social

Secretário:
Fernando Luís Schüler
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
 Porto Alegre/RS - 90119-900
 Fone: (51) 3288-6400

SÚMULAS

SÚMULA DE TERMOS

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e as Prefeituras abaixo relacionadas.
Objetivo: Repasse de recursos financeiros do FEAS 2009.
 Valor do Termo: abaixo estabelecido.
 Vigência: 240 dias a contar do recebimento do recurso
 Dotação Orçamentária: U.O. 21.78

Expediente	Conveniado	Nº Conv.	Total R\$
1745-21.00/09-1	Boa Vista do Incra	1496	8.248,00
1664-21.00/09-4	Doutor Maurício Cardoso	1374	10.835,00
2246-21.00/09-0	Ernestina	1826	11.494,00
1999-21.00/09-8	Jacuzinho	1673	10.916,00
2080-21.00/09-5	Rolador	1725	8.599,00
2008-21.00/09-2	Salto do Jacuí	1627	14.895,00
2096-21.00/09-3	Santa Margarida do Sul	1717	8.222,00
1576-21.00/09-3	Xangri-lá	1301	9.364,00

Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.

Código 543589

Secretaria da Cultura

Secretária:
Mônica Leal
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar
 Porto Alegre/RS - 90119-900
 Fone: (51) 3212-2087

PORTARIAS

Assunto: Portaria
 Expediente: 000978-1100/09-0

PORTARIA DE ENTORNO N. 15/2009 - SEDAC

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas “D” e “E” e o artigo 211 e seus parágrafos da Constituição do Estado, consubstanciada na Lei nº 7231 de novembro de 1978 combinada com o Decreto-lei nº 25, de novembro de 1937 e ainda, considerando a necessidade de proteção do entorno do conjunto das Edificações Centenárias do Hospital Psiquiátrico São Pedro, no Município de Porto Alegre, bem tombado pelo Estado através da Portaria nº 13/90 em 21 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de setembro de 1990 e inscrita no Livro Tombo Histórico sob nº 63, resolve:

Art. 1º - Determinar a delimitação do entorno do conjunto das Edificações Centenárias do Hospital Psiquiátrico São Pedro, conforme Parecer Técnico N° 06/09 constante no Processo 978-11.00/09-0, com área de proteção definida pelo polígono:

“ Vértice 1 “ Situa-se no cruzamento do eixo de um segmento da Avenida Bento Gonçalves com o prolongamento do eixo da Avenida Dr. Salvador França, ao lado da Igreja São Jorge.
 “ Vértice 2 “ Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo de um segmento da Avenida Dr. Salvador França;
 “ Vértice 3 “ Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo de um segmento da Avenida Ipiranga;

“ Vértice 4 “ Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo de um segmento da Rua Guilherme Alves;
 “ Vértice 5 “ Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo de um segmento da Avenida Bento Gonçalves.

Art. 2º - Para a Subunidade 2 (Rua Guilherme Alves) regulamenta-se que a altura máxima permitida seja de 4 pavimentos ou 12 metros (mais a cobertura). Para as demais subunidades de abrangência da poligonal de entorno fica definida a altura máxima de 2 pavimentos, ou 6 metros (mais a cobertura).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se no Diário Oficial do Estado e averbe-se no Livro do Tombo Histórico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado junto à Inscrição n.º 63.
 Oficie-se ao Chefe do Executivo Municipal com cópia ao Secretário Municipal do Planejamento, para inclusão no PDDUA de Porto Alegre do regime volumétrico para esta Área Especial de Interesse Cultural.

Código 543592

Assunto: Portaria
 Expediente: 000878-1100/09-2

PORTARIA DE ENTORNO N.014/2009 - SEDAC

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas “D” e “E” e o artigo 211 e seus parágrafos da Constituição do Estado, consubstanciada na Lei nº 7231 de novembro de 1978 combinada com o Decreto-lei nº 25, de novembro de 1937 e ainda, considerando a necessidade de proteção do entorno do prédio da Casa de Cultura Mario Quintana, no Município de Porto Alegre, tombado através da portaria nº 10/82 em 03 de dezembro de 1982, ratificada pela Portaria nº 03/85 em 30 de agosto de 1985, publicada no D.O.E. em 04 de setembro de 1985, resolve:

Art. 1º - Determinar a delimitação do entorno do Prédio da Casa de Cultura Mario Quintana, situado na Rua dos Andradas, nº 736, conforme Parecer Técnico nº 03 constante no Processo administrativo 0878-11.00/09-2, com área de proteção do entorno definida pelo polígono:

“ Vértice 1: Situa-se no cruzamento de um segmento do eixo da Avenida Mauá com o eixo de um segmento da Rua General Bento Martins.
 “ Vértice 2: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo de um segmento da Rua Riachuelo.
 “ Vértice 3: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo de um segmento da Rua General João Manuel, que se prolonga até o cruzamento com o eixo da Rua Sete de Setembro.
 “ Vértice 4: Situa-se no cruzamento do último segmento descrito com o eixo da Rua Sete de Setembro.
 “ Vértice 5: Situa-se no cruzamento de um segmento do eixo da Rua General João Manuel com o eixo de um segmento da Avenida Mauá.

Art. 2º - O zoneamento de alturas prevê edificação de no máximo 10 pavimentos ou 30 metros, preservando a visibilidade do bem tombado e a homogeneidade da área do entorno.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se no Diário Oficial do Estado e averbe-se no Livro do Tombo Histórico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado junto à Inscrição n.º 11.
 Oficie-se ao Chefe do Executivo Municipal com cópia ao Secretário Municipal do Planejamento, para inclusão no PDDUA de Porto Alegre do regime volumétrico para esta Área Especial de Interesse Cultural.

Código 543593

Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - FOSPA

Diretor Superintendente: Ubirá Tadeu Leal
 End: Rua 24 de Outubro, 850 cjto 305
 Porto Alegre-RS - 90510-000

BOLETINS

BOLETIM Nº 46/09

Proc.:132-1157/09-3-FOSPA/PROCERGS-B.legal:Art.24,XVI, L.8666/93-Obj.:Acesso Rede IP; Ativ./ Proj.:4410, Rec.0001,U.O.57.01, Nat./Desp 339039.
 Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.

Ivo A Nesralla,
Presidente.

Código 543549

Secretaria da Ciência e Tecnologia

Secretário: Artur Lorentz
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
 Porto Alegre/RS - 90119-900
 Fone: (51) 3288-7400

Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC -

Presidente: Luiz Augusto Pereira
 Rua Washington Luiz, 675 - Porto Alegre-RS
 Cep. 90010-460 - Fone: 3287-2030

ATOS ADMINISTRATIVOS

RATIFICAÇÃO DAS PROMOÇÕES ANUAIS Período Aquisitivo de 01.11. 2007 até 31.10.2008

O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia – Cientec, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Plano de Cargos, Funções e Salários e no Regulamento de Promoções, de acordo com procedimento coordenado pela Comissão de Recursos Humanos e constante no processo nº.001572-2552-09/0, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de agosto de 2009, **vem ratificar e homologar definitivamente** a referida lista .
 Porto Alegre, 31 de agosto de 2009.

Luiz Augusto Pereira
Presidente

Código 543550

